



## **REGULAMENTO DO SORTEIO DE ALEXAS – PARA NOVAS ASSINATURAS DE 01 A 24/02/2025**

- Razão Social: TELECAB TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- Endereço: TR DR PEDRO AMORIM, 115.
- Bairro: CENTRO.
- Município: ASSU.
- UF: RN
- CEP: 59.650-000.
- CNPJ/MF nº: 70.317.292/0001-76;

### **2. Modalidade da Promoção:**

- Assemelhada a Sorteio

### **3. Área de Abrangência:**

- Regional de Mossoró: Afonso Bezerra, Almino Afonso, Alto do Rodrigues, Angicos, Antonio Martins, Areia Branca, Assú, Bento Fernandes, Caiçara - Rio dos Ventos, Campo Grande, Carnaubais, Fernando Pedroza, Florânia, Frutuoso Gomes, Galinhos, Guamaré, Ipanguaçu, Jandaira, João Câmara, Jucurutu, Lajes, Lucrecia, Macau, Mossoró, Olho d'água do Borges, Parau, Patu, Pedro Avelino, Pendências, Porto do Mangue, Rafael Godeiro, Riachuelo, Santana dos Matos, São Paulo do Potengi, São Rafael, Serra do Mel, Tenente Laurentino Cruz, Triunfo Potiguar, Umarizal, Upanema, Santa Maria, Martins, Serrinha dos Pintos, Senador Elói de Souza.
- Regional de Baraúna: Baraúna, Belém, Nova Belém, São Francisco, Incra, Icapuí - CE, Cacimba Funda, Aracati - CE, Flores - CE, Russas - CE, Jucuri - Mossoró, Lagoinha, Quixeré - CE, Limoeiro do Norte - CE, Maisa, Bom Pastor, Bela Vista e Campos do Conde - (Mossoró), Quixeré - CE, Tabuleiro do Norte - CE, Jaguaruana - CE, Russas - CE.

- Regional de Apodi: Caraúbas, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado, Itáu, Portalegre, Riacho da Cruz, Rodolfo Fernandes, Severiano Melo, Viçosa, Taboleiro Grande, São Francisco do Oeste.
- Regional de Currais Novos: Acari, Currais Novos, Bodó, Cerro Corá, Lagoa Nova, Santa Cruz, São Vicente, Campo Redondo, Lajes Pintadas, São Tomé.
- Regional de Tibau: Icapuí - CE, Grossos, Redonda - CE, Tibau.
- Regional de Caicó: Belém do Brejo do Cruz/PB, Caicó, Cruzeta, Janduís, Messias Targino, São José do Seridó, Jardim de Piranhas, São Bento/PB.

**4. Período da Promoção;**

- 01/02/2025 a 24/02/2025

**5. Período de Participação;**

- 01/02/2025 a 24/02/2025

**6. Critério de Participação;**

- **Produtos Participantes:**

- O sorteio será feito usando o número do contrato dos novos assinantes através da plataforma online de sorteios "Sorteador Online", realizado pela equipe de Marketing da Telecab e auditado pelas gerências regionais da empresa.

- O novo assinante não poderá estar inadimplente com nenhuma de suas obrigações.

**7. Mecânica da Promoção;**

- Ao solicitar adesão aos serviços de Internet e ou, TV e Internet nos Planos Residenciais da TELECAB TELECOMUNICAÇÕES LTDA durante o período da promoção, o cliente estará automaticamente participando.
- O sorteio será realizado no dia 28/02/2025 através da plataforma "Sorteador Online", utilizando o número do contrato gerado na adesão do serviço.
- Finalizado o cadastro e feita a adesão dos serviços, com a ativação do cliente, ele estará automaticamente participando.
- O cliente inadimplente com as suas obrigações ou com a parte documental não poderá participar da promoção.
- A comunicação da participação será realizada no ato do cadastro e nas redes sociais oficiais da TELECAB TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

- Em caso de contemplação, **o participante receberá a informação através de contato da empresa e o resultado oficial será divulgado no Instagram oficial @telecabtvinternet.**
- Cada código só poderá ser inscrito uma única vez, sendo rejeitado o segundo cadastro do mesmo código, seja no mesmo CPF participante ou em qualquer outro CPF cadastrado, ou, ainda, por meio diverso daquele utilizado para o seu cadastramento original.
- O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo assinante implicará na desclassificação do participante a qualquer momento, passando a contemplação para o próximo participante válido, de acordo com este regulamento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

#### **8. Brindes Sorteados;**

- Produto: Alexas
- Quantidade: 30 unidades

#### **9. Critérios de Desclassificação;**

- Menores de 18 anos.
- Assinantes que tenham pendências cadastrais.
- Assinantes inadimplentes com qualquer obrigação.
- Caso algum dos contemplados se enquadre nesta cláusula, ele será automaticamente desclassificado, sendo o prêmio direcionado ao próximo consumidor em participação.

#### **10. Entrega dos Prêmios;**

- Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, poderá ser solicitada a confirmação dos dados que integram o contrato, além da apresentação dos documentos, como documento de identidade com foto e CPF que gerou a contemplação.
- Na eventualidade de algum consumidor contemplado não realizar o envio da documentação exigida, ou que não se consiga sua validação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do efetivo contato, ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada neste regulamento.

- Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante.
- Confirmada a regularidade da participação, quanto ao código do assinante e a seus dados cadastrais, cada um dos participantes ganhadores tem, automaticamente, validado seu direito à respectiva premiação.
- Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, enviados somente para os portadores dos CPFs cadastrados e números de contratos, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.
- Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.
- Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.
- Os contemplados autorizam a TELECAB TELECOMUNICAÇÕES LTDA, a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, redes sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

**TELECAB TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**